



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.321/2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 995/2009 QUE CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NILZA BROZIGUINI DALCIM.**

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 995 de 03 de Julho de 2009, que concedeu averbação por tempo de serviço à Servidora **Nilza Broziguini Dalcim**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 995 de 03 de Julho de 2009.

Onde se lê:

**Art. 1º - DEFERIR** à servidora **NILZA BROZIGUINI DALCIM**, matrícula 3235, AUXILIAR DE SECRETARIA, Carreira V, Classe “A”, **AVERBAÇÃO** dos períodos: 01/08/1986 a 05/01/1988, 12/04/1993 a 15/01/1997, 01/04/1997 a 30/09/1997, 01/02/2000 a 31/12/2002, 17/02/2003 a 31/12/2004, 21/01/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/12/2005, 02/01/2006 a 31/12/2006, 02/01/2007 a 09/06/2008, 02/01/1997 a 31/03/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998, totalizando 5.594 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, e os período: 12/04/1993 a 15/01/1997, 01/02/2000 a 31/12/2002, 17/02/2003 a 31/12/2004, 21/01/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/12/2005, 02/01/2006 a 31/12/2006, 02/01/2007 a 09/06/2008, 02/01/1997 a 31/03/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998, também para Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Leia-se:

**Art. 1º - DEFERIR** à servidora **NILZA BROZIGUINI DALCIM**, matrícula 3235, AUXILIAR DE SECRETARIA, Carreira V, Classe “A”, **AVERBAÇÃO** dos períodos: 01/08/1986 a 05/01/1988, 12/04/1993 a 15/01/1997, 01/04/1997 a 30/09/1997, 01/02/2000 a 31/12/2002, 17/02/2003 a 31/12/2004, 21/01/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/12/2005, 02/01/2006 a 31/12/2006, 02/01/2007 a 09/06/2008, 16/01/1997 a 31/03/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998, totalizando 5.594 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, e os períodos: 12/04/1993 a 15/01/1997, 01/02/2000 a 31/12/2002, 17/02/2003 a 31/12/2004, 21/01/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/12/2005, 02/01/2006 a 31/12/2006, 02/01/2007 a 09/06/2008, 02/01/1997 a 31/03/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998, também para Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º - Revogam-** se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 04 de janeiro de 2019.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração